



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 07/2026

“Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.222/2014 que Institui e autoriza a Câmara Municipal de Natércia a conceder auxílio alimentação em pecúnia na forma que especifica aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.222/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 3º O auxílio alimentação em pecúnia, concedido aos servidores ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Natércia (MG), será creditado nos cartões magnéticos e/ou eletrônicos de alimentação, mensalmente, no valor correspondente a R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

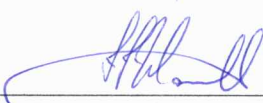
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02-01.031.0031.4003.33.90.46 e correlatas próprias.

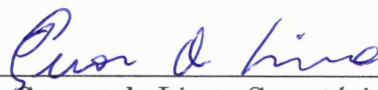
Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.415, de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2026.


Brenno Henrique Carnutes Alves - Presidente


Flávia Tamara do Vale Carvalho - Vice-Presidente


Gerson de Lima - Secretário